



PREFEITURA DE

ITAINÓPOLIS

LEI N.º 316, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MUNICÍPIO APROVADO



unicef

Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular–BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica em Itainópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos de lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Base Nacional Comum Curricular–BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, quais sejam: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na rede municipal de ensino em Itainópolis, conforme Proposta curricular anexa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 10 de DEZEMBRO de 2018.


PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão hoje. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itaipópolis

10 / 12 / 2018

M. Santos

Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª votações

Discussão por 6/ seis / votos a favor

Sala das Sessões em 10 / 12 / 2018

Silvia

Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 10 / 12 / 2018

M. Santos

Presidente da Câmara

SANCIONADA

Nesta data 10 / 12 / 2018

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Procurador Municipal. Publique-se

em 10 / 12 / 2018

10 / 12 / 2018

[Assinatura]
Procurador Municipal